

DELIBERAÇÃO Nº 11/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DE-
LIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a todos os servidores da Prefeitura, ativos
inativos e pensionistas, um aumento de 20% (vinte por cento)
sobre os atuais vencimentos, salários e preventos.

Art. 2º - O aumento concedido na presente deliberação, terá sua vigê-
ncia, a partir de 1º de Janeiro de 1972.

Art. 3º - Para atender as despesas com o aumento a que se refere esta
Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado se ne-
cessário, a suplementar verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contráries.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 15 de dezembro de 1971.

WALQUIDES DE SOUZA LIMA - PREFEITO